



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.766/2025
DE 21 DE JULHO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro e Anulação de Dotação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro e Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 460.065,81 (quatrocentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1162
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R\$ 355.065,81

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1164
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R\$ 47.409,90

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 57.590,10

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 1163
Fonte de Recurso: 2.540
Valor: R\$ 57.590,10

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (57.590,10)

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1041
Fonte de Recurso: 2.540
Valor: R\$ (26,70)

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
3.3.90.39 outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha: 1042
Fonte de Recurso: 2.540
Valor: R\$ (1.845,28)

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2033 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1043
Fonte de Recurso: 2.540
Valor: R\$ (55.718,12)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I,II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
----	---------------------	-------	-------------------

0007 2041	4.4.90.51	1.500	R\$ 47.409,90
0007 2041	4.4.90.51	1.540	R\$ 355.065,81
0007 2041	4.4.90.51	2.540	R\$ 57.590,10

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
01.540	R\$:4.605.855,57	R\$:5.265.245,66	R\$: 0,00	R\$ 659.390,09
01.500	R\$:14.948.742,58	R\$:17.042.068,68	R\$: 0,00	R\$2.093.326,10

Fonte: Documentos Disponibilidade Financeira de 10/07/2025 (ID 315881)

Documentos COMP MENSAL DA RECEITA de 11/07/2025 (ID 316330)

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.540	R\$ 57.590,10	R\$ 0,00	R\$ 57.590,10

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2041	3.3.90.30	2.540	R\$: (26,70)	
0007 2041	3.3.90.39	2.540	R\$: (1.845,28)	
0007 2033	3.3.90.30	2.540	R\$: (55.718,12)	
0007 2041	4.4.90.51	2.540		R\$: 57.590,10

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2025 às 12:06, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **318589** e o código verificador **E59B3AC6**.

Docto ID: 318589 v1